REQUERIMENTO Nº 363/16, **DE 11 DE MAIO DE 2016.**

REQUERENTE: Vereador Ivanilson Marinho
REQUERIDO: Governador do Estado do Tocantins – Marcelo de Carvalho Miranda
ASSUNTO: ***Suspensão da Cobrança da Inspeção Veicula Ambiental.***

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **INDICA** providências ao Chefe do Poder Executivo Municipal, visando ***Suspensão da Cobrança da Inspeção Veicula Ambiental.***

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 589
DATA 11 MAIO 2016 HORAS 10:34
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 11/05/2016

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que torna **obrigatória** a inspeção veicular nos estados e cidades do país com **mais de 3 milhões de veículos**, foi publicada na edição desta quinta-feira, 26 de novembro, do Diário Oficial da União.

Com a publicação, **todos os estados brasileiros ficam obrigados a elaborar um Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV), assim como os municípios com mais de 3 milhões**. Atualmente, só o município de São Paulo tem esta quantidade de veículos e somente o estado do Rio de Janeiro e a cidade de São Paulo têm programas de inspeção veicular em execução.

"O ministério está muito comprometido politicamente para que a Resolução seja implantada em todo o país", diz Rudolf de Noronha, gerente de projetos do Departamento de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

De acordo com o documento, devem passar pela inspeção para controle de poluição todos os veículos automotores, motociclos e veículos similares em uso, independentemente do tipo de combustível que utilizem.

As condições da inspeção em cada localidade serão definidas no PCPV, que deverá ser elaborado em até 12 meses contados a partir da publicação da Resolução no DOU. "Esperamos que, em um ano, todos os estados já estejam com seus planos prontos", diz Noronha. "Estaremos à disposição para colaborar tecnicamente no que for preciso", reforça. Os veículos que não tenham passado pela fiscalização não terão o licenciamento anual renovado.

Importante ainda lembrar que esta Vistoria Ambiental foi criada para cidades que possuem uma frota de veículos grande, como o exemplo acima, hoje o Estado de São Paulo teria essa frota de veículos. Mesmo com essa frota no Estado de São Paulo, os valores cobrados são inferiores aos **valores absurdos cobrados pela Inspeção Veicular no Estado do Tocantins**.

O objetivo do Conama é reduzir os casos de poluição decorrentes de falhas de manutenção e de alteração nos projetos originais dos veículos. Os resultados esperados são a melhoria da qualidade do ar, com a consequente melhoria da saúde pública e aumento da expectativa de vida dos habitantes das **grandes cidades**. A redução das emissões veiculares reflete diretamente na questão do aquecimento global e na questão da concentração de ozônio na troposfera.

A Resolução do CONAMA é clara ao estabelecer que esse controle esse Plano **de Controle de Poluição Veicular (PCPV), assim como os municípios com mais de 3 milhões de veículos**. Indagamos:

O primeiro questionamento é: Qual a frota de veículos do Estado do Tocantins?

O Estado do Tocantins é considerado Poluente, para ensejar o fato gerador da obrigatoriedade do licenciamento ambiental?

Se a Inspeção Veicular Ambiental é facultativa, porque foi criada no Estado do Tocantins? Quais os critérios utilizados pelos órgãos competentes para cobrar os valores pela Inspeção Veicular Ambiental no Estado do Tocantins?

Os condutores de veículos foram surpreendidos com a cobrança desse licenciamento ambiental desnecessário, face ser uma cobrança para grandes cidades, com grande frota de veículos, o **que não inclui o Estado do Tocantins.**

Diante do apresentando, peço aos nobres pares a aprovação do Requerimento e, por conseguinte, ao Governador do Estado do Tocantins **a suspensão imediata da Inspeção Veicular Ambiental.**

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR IVANILSON MARINHO, aos 11 dias do mês de Maio de 2016.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB
Autor